



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 – Bairro: Centro – CEP: 89.400-000 – Telefone: (42) 3522-2478  
E-mail: educacaoportouniao@gmail.com / Facebook: SME Porto União



Exmo. Senhor  
ELISEU MIBACH  
DD. Prefeito Municipal  
Porto União - SC

Ofício nº 572/2021 - Educação  
Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Porto União (SC), 10 de novembro de 2021.

Prezado Senhor,

Solicitamos a contratação da empresa INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.631.682/0001-04, objeto de "Aquisição de livros didáticos da Gênios Sociemocional – Educação Socioemocional", para o Núcleo de Educação Infantil Lina Sander, Núcleo de Educação Infantil Moranguinho, Núcleo de Educação Infantil Pingo de Gente, Núcleo de Educação Infantil Arco Iris, Núcleo de Educação Infantil Castelo Encantado, Núcleo de Educação Infantil Criança Feliz, Núcleo de Educação Infantil Favo de Mel, Núcleo de Educação Infantil Irmã Ana Lazzarini, Núcleo de Educação Infantil Sonho de Criança, Núcleo de Educação Infantil Trem da Alegria, Núcleo Educacional Frei Deodato, Núcleo Educacional São Bernardo do Campo, Núcleo Educacional São Pedro do Timbó, Núcleo Educacional Jornalista Herminio Millis, Núcleo Educacional João Fernando Sobral, Núcleo Educacional da Lança e Núcleo Educacional do Legru.

**Valor Total do Processo Licitatório: R\$ 262.754,80 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).**

**Fundamento legal:** Conforme inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

**Justifica a Inexigibilidade:** O Programa Gênios Sociemocional – Educação Socioemocional, que tem por objetivo trabalhar o psicológico infantil, a fim de trabalhar com as perdas, frustrações e adaptações, tendo um cuidado essencialmente necessário para com as emoções das crianças, uma vez que é na infância que se desenvolvem os comportamentos e habilidades,

*Entombar e depois  
fornisho para analisar o  
que se requer e retornar  
para cá.*

*10/11/21  
Cumpra-se o parecer  
jurídico Anexo.  
16/11/21*

Pref. Mun. de Porto União - SC  
FLS. 1  
Comissão de Licitação

PORTO UNIÃO - SC  
CNPJ 18.631.682/0001-04  
RUA FREI ROGÉRIO, 367 - CENTRO - PORTO UNIÃO - SC  
CEP: 89.400-000  
FONE: (42) 3522-2478  
FAX: (42) 3522-2478  
E-MAIL: educacaoportouniao@gmail.com



**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Frei Rogério, 367 – Bairro: Centro – CEP: 89.400-000 – Telefone: (42) 3522-2478  
E-mail: educacaoportouniao@gmail.com / Facebook: SME Porto União



influenciados pelos aspectos sociais. Serão atendidos aproximadamente 1330 alunos da educação infantil e fundamental (Pré-escolar ao 5º Anos). Reiteramos que a solicitação de inexigibilidade se deve ao fato dessa empresa possuir a carta de exclusividade do Programa Escola de Inteligência, sendo que nosso município é pioneiro no Planalto Norte.

Observações:

- Os materiais deverão ser encaminhados com os seguintes conteúdos: livro didático para os alunos e material para os pais e/ou responsáveis;
- Capacitação dos professores que irão utilizar os livros didáticos;
- Capacitação do responsável em coordenar o programa;
- Os livros didáticos deverão atender 1330 (mil trezentos e trinta) alunos do pré-escolar ao 5º anos;
- Pagamento após 30 dias da entrega dos livros e capacitação.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Professora Aldair Wengertkiewicz Muncinelli*

Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 754/2019 – Matrícula nº 2153701







Secretaria Municipal de Educação de Porto União - SC, Porto União - SC

## ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA DISTRIBUIDORA - ISBN

O SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS atesta, para os fins do art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, que a **MULTIFOCAL RP DISTRIBUICAO DE LIVROS E CURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22132177/000184**, sediada no **AV PROFESSOR JOAO FIUSA, 2380 SALA 5, JARDIM CANADA - Ribeirão Preto - SP - CEP 14024260**, com base na documentação apresentada pela editora, conferida pelo SNEI, e nas demais informações da Agência Brasileira do ISBN (Metabooks/CBL), detém a exclusividade de edição, publicação e comercialização no território nacional, de acordo com o contrato de edição do(s), título(s) registrado(s) no ISBN sob o(s) número(s) abaixo relacionado(s).

A editora supracitada sob-roga a comercialização e distribuição destas obras à **Inteligência Educacional Ltda**, inscrita no CNPJ nº **18.631.682/0001-04**, e Inscrição Estadual nº **105768154**, sediada no **Rua 86C, nº 29 Qd. F-21, Lt 43, Pavimento Térreo, Setor Sul - Goiânia - GO - 74.083-360**, dispensando a exigibilidade de licitação junto às entidades da administração pública direta e indireta.

01. Obra: **TODOS SOMOS GÊNIO** - ALUNO  
Autor: **CAMILA CURY E BRUNO OLIVEIRA**  
ISBN: **9786587725314**

02. Obra: **GÊNIO** BRINCANDO E APRENDENDO - ALUNO  
Autor: **CAMILA CURY E BRUNO OLIVEIRA**  
ISBN: **9786587725215**

03. Obra: **GÊNIO** CONVIVENDO - ALUNO  
Autor: **CAMILA CURY E BRUNO OLIVEIRA**  
ISBN: **9786587725222**

04. Obra: **GÊNIO** EM DESTAQUE - ALUNO  
Autor: **CAMILA CURY E BRUNO OLIVEIRA**  
ISBN: **9786587725246**

05. Obra: **GÊNIO** AVENTUREIROS - ALUNO  
Autor: **CAMILA CURY E BRUNO OLIVEIRA**



A autenticidade deste atestado poderá ser confirmada no site <https://snel.org.br/verificar-a-autenticidade-da-carta-utilizando-o-codigo-6311>.

Secretaria Municipal de Educação de Porto União - SC, Porto União - SC

## ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA DISTRIBUIDORA - ISBN

ISBN: 9786587725406

06. Obra: GÊNIO VIAJANTES - ALUNO  
Autor: CAMILA CURY E BRUNO OLIVEIRA  
ISBN: 9786587725413

07. Obra: GÊNIO TALENTOSOS - ALUNO  
Autor: CAMILA CURY E BRUNO OLIVEIRA  
ISBN: 9786587725253

08. Obra: IDENTIDADE EM CONSTRUÇÃO  
Autor: CAMILA CURY E BRUNO OLIVEIRA  
ISBN: 9786587725345

09. Obra: MINHA VOZ, NOSSA VOZ  
Autor: CAMILA CURY E BRUNO OLIVEIRA  
ISBN: 9786587725420

10. Obra: EU NO MUNDO  
Autor: CAMILA CURY E BRUNO OLIVEIRA  
ISBN: 9786587725277

11. Obra: VIAGEM DA VIDA  
Autor: CAMILA CURY E BRUNO OLIVEIRA  
ISBN: 9786587725321

12. Obra: FAMÍLIA EM CONSTRUÇÃO  
Autor: CAMILA CURY E BRUNO OLIVEIRA  
ISBN: 9786587725437

**SNEL**  
Sindicato Nacional  
dos Editores de Livros



Rio de Janeiro, 3 de Novembro de 2021





inteligência  
educacional

Goiânia, Goiás, 09 de novembro de 2021.

Ofício nº 573/2021

Excelentíssima Senhora

Aldair Wengerkiewicz Muncinelli

Secretária Municipal de Educação de Porto União - SC

Senhora Secretária,

A Inteligência Educacional vem, através deste, apresentar os livros didáticos da **GÊNIO SOCIOEMOCIONAL**, material que utiliza a metodologia da Teoria Multifocal idealizada pelo médico psiquiatra e escritor Augusto Cury, que tem o objetivo de desenvolver os amplos aspectos da inteligência, promover a saúde emocional e a paz com a construção de relações saudáveis.

Todo o material da **Gênios Socioemocional** possui em sua fundamentação teórica e desenvolvimento metodológico pensadores da educação, como, Lev Vygotsky, Henri Wallon, Howard Gardener, Jean Piaget, Daniel Goleman, Paulo Freire.

Os livros didáticos proporcionam um apoio no desenvolvimento das atividades dos professores, alunos e estimula a participação da família. Poderão ser contemplados alunos do ensino infantil, 1º ano ao 9º do ensino fundamental. O material didático promove, por meio da educação das emoções e da inteligência, a melhoria dos índices de aprendizagem, redução da indisciplina, aprimoramento das relações interpessoais e o aumento da participação da família na formação integral dos alunos.

O investimento dos livros **Gênios Socioemocional** para aplicação do material será de R\$ 197,56 (cento e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos) por aluno, do **Infantil ao 9º ano**, para a aplicação durante todo o ano letivo. Para atender 1.330 alunos, pais e/ou responsáveis no município de Porto União -SC, o valor do investimento por aluno será de R\$ 262.754,80 (duzentos e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).



Segue abaixo a planilha com o detalhamento individual do material do aluno:

Série	Tipo	NOME	AUTOR	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DE ALUNOS
<b>INFANTIL</b>					
5 anos	Aluno	Gênios Brincando e Aprendendo	Camila Cury	R\$ 133,56	400
	FAMÍLIA	Material da Família	Camila Cury	R\$ 64,00	
				<b>R\$ 197,56</b>	
<b>FUNDAMENTAL I</b>					
1º ano	Aluno	Gênios Convivendo	Camila Cury	R\$ 133,56	200
	FAMÍLIA	Material da Família	Camila Cury	R\$ 64,00	
				<b>R\$ 197,56</b>	
2º ano	Aluno	Gênios em destaque	Camila Cury	R\$ 133,56	190
	FAMÍLIA	Material da Família	Camila Cury	R\$ 64,00	
				<b>R\$ 197,56</b>	
3º ano	Aluno	Gênios Aventureiros	Camila Cury	R\$ 133,56	170
	FAMÍLIA	Material da Família	Camila Cury	R\$ 64,00	
				<b>R\$ 197,56</b>	
4º ano	Aluno	Gênios Viajantes	Camila Cury	R\$ 133,56	190
	FAMÍLIA	Material da Família	Camila Cury	R\$ 64,00	
				<b>R\$ 197,56</b>	
5º ano	Aluno	Gênios Talentosos	Camila Cury	R\$ 133,56	180
	FAMÍLIA	Material da Família	Camila Cury	R\$ 64,00	
				<b>R\$ 197,56</b>	
<b>TOTAL DE ALUNOS</b>					<b>1330</b>
<b>VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO</b>					<b>R\$ 262.754,80</b>

Esta proposta terá validade de 60 (sessenta) dias  
 A empresa entregará os livros em um prazo de 30 dias após a solicitação.  
 A proposta só será válida para aquisição dos livros em conjunto por série/ano.  
 Esta proposta não inclui a palestra do Dr. Augusto Cury.

Na certeza de que os livros didáticos auxiliarão no desenvolvimento das atividades educacionais deste, aguardo considerações e desde de já agradeço a atenção.

Cordialmente,

  
 Millena Araújo

CEO da Inteligência Educacional





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE:  
INTELEGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME  
CNPJ 18.631.682/0001-04  
NIRE 52203255561**

**THAYNARA MABLY ALVES MONTEIRO**, brasileira, solteira, empresária, filha Sidney Monteiro de Oliveira e Mariene Alves Pereira, natural de Goiânia/GO, nascida em 06/03/1991, residente e domiciliada à Rua 15, nº 131, Edifício Chateau Flamboyant, Apto 302, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-080, portadora da Carteira de Identidade nº 5472285/2ª VIA, emitida pela Superintendência da Polícia Técnico-Científica /GO e CPF nº 035.181.891-07;

**MILLENA SOUZA ARAUJO**, brasileira, solteira, empresária, filha Julio Cesar Pereira de Araujo e Norma Ferreira de Souza, natural de Uruaçu/GO, nascida em 31/12/1980, residente e domiciliada à Rua T-37, Nº 2885, Apto. 803, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-020, portadora da Carteira de Identidade nº 3837910/2ª VIA, emitida pela Secretaria de Segurança Pública/GO e CPF nº 920.055.781-34.

**ÚNICAS** sócias da empresa **INTELEGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME**, com sede na Rua João de Abreu, Qd. E8, Lt. 42E, Nº 116, Sala A602, Ed. Euro Working Concept, St. Oeste, Goiânia/GO, CEP 74.120-110, inscrita no CNPJ sob o número 18.631.682/0001-04, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o número 52203255561 em 06/08/2013, resolvem de comum acordo proceder a Primeira Alteração Contratual em seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Por este instrumento, ingressa na sociedade, **SIDNEY MONTEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, residente a Rua T-28, S/N, Qd. D66, Lt. 18, Setor Bueno, CEP 74.210-040, Goiânia – GO, filho de Edson Monteiro de Oliveira e Luiza de Marillac Oliveira, nascido em 01/02/1970, portador da Carteira de Identidade nº 2043344 SSP/GO e CPF nº 491.729.641-20.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sócia **THAYNARA MABLY ALVES MONTEIRO**, detentora de 5.000 (Cinco Mil) Cotas de capital, resolve ceder e transferir 4.500 (Quatro Mil e quinhentas) Cotas de capital para o sócio ora admitido, **SIDNEY MONTEIRO DE OLIVEIRA**, dando-lhe plena, rasa e irrevogável quitação pelas cessões ora realizadas, no ato da assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em razão das alterações contidas nas cláusulas anteriores o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, no ato da assinatura deste instrumento e assim distribuída entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL	%
<b>THAYNARA MABLY ALVES MONTEIRO</b>	500	R\$ 500,00	5%
<b>SIDNEY MONTEIRO DE OLIVEIRA</b>	4.500	R\$ 4.500,00	45%
<b>MILLENA SOUZA ARAUJO</b>	5.000	R\$ 5.000,00	50%
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>100%</b>





## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E NOME DE FANTASIA.** - A sociedade gira sob o nome empresarial de "INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA - ME" e sob o nome fantasia "INTELEGENCIA EDUCACIONAL".

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL** – A sede da sociedade é na Rua João de Abreu, Qd. E8, Lt. 42E, Nº 116, Sala A602, Ed. Euro Working Concept, St. Oeste, Goiânia/GO, CEP 74.120-110, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL** – A sociedade tem por objeto social o: Comércio Varejista de Livros; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio de atacadista de embalagens; comércio atacadista de peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos – exceto para escritório, telefonia e informática; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal; comércio atacadista de máquinas, equipamentos, peças e partes para usos técnico e profissional; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, parte e peças; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; comércio atacadista de artigos de cama mesa e banho; comércio a varejo de automóveis, caminhonetes e utilitários novos; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção, peças e partes; comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; comércio por atacado de pneumáticos a câmaras de ar; serviços de reboque de veículos; locação de ônibus, trailers, caminhões e reboques, sem condutor; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporários exceto andaimes; locação de automóveis sem condutor; atividades de monitoramento de sistemas de segurança; serviços de avaliadores, exceto de seguros e imóveis; construção de rodovias e ferrovias; construção de edifícios; e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

**CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DA ATIVIDADE E DURAÇÃO** – A sociedade iniciou suas atividades em 06/08/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL** – O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e assim distribuída entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL	%
THAYNARA MABLY ALVES MONTEIRO	500	R\$ 500,00	5%
SIDNEY MONTEIRO DE OLIVEIRA	4.500	R\$ 4.500,00	45%
MILLENA SOUZA ARAUJO	5.000	R\$ 5.000,00	50%
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100%



**Parágrafo Primeiro** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Segundo** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE** – A administração da sociedade cabe à sócia **THAYNARA MABLY ALVES MONTEIRO**, com os poderes e atribuições, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RETIRADA DE "PRO-LABORE"** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL** - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

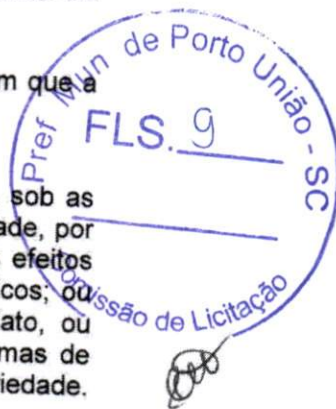
**CLÁUSULA NONA - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO** - Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores, na forma da lei. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESIMPEDIMENTO** – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO** – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento contratual serão supridas ou resolvidas com base na lei vigente e noutras legais que forem aplicáveis, ficando desde já eleito o



Handwritten signature or initials.


foro da cidade de Goiânia-GO, para qualquer ação fundamentada neste instrumento contratual.

E, por estarem assim ajustados, os contratantes firmam este instrumento em três (3) vias de igual forma e teor.

Goiânia, 19 de Dezembro de 2013.

2º TAB. 

*Thaynara Mably Alves Monteiro*  
THAYNARA MABLY ALVES MONTEIRO  
Sócia

2º TAB. 

*Milena Souza Araujo*  
MILLENA SOUZA ARAUJO  
Sócia

2º TAB. 

*Sidney Monteiro de Oliveira*  
SIDNEY MONTEIRO DE OLIVEIRA  
Sócio

 CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabelã  
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998  
02021312021712023000548, 02021312021712023000547,  
02021312021712023000548 - Consulte em <http://extrajudicial.tao.jus.br/selo>  
Reconheço as assinaturas indicadas de THAYNARA MABLY ALVES MONTEIRO, MILLENA SOUZA ARAUJO e SIDNEY MONTEIRO DE OLIVEIRA feita em minha presença.  
Dou fé. \*1211033 \*0082. Goiânia, 27 de dezembro de 2013 - 14:32:18h.  
Em Teste da Verdade.  
Juliana Caixeta Gonçalves Baserra - Escrevente

2º Tabelionato de Notas  
Juliana Caixeta Gonçalves Baserra  
Escrevente  
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste  
GOIÂNIA-GOIAS

 JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS  
13/01/2014  
SOB O NÚMERO: 52140000917  
Protocolo: 14/000091-7  
Empresa: 52 2 0325556 1  
INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA ME  
SECRETARIA-GERAL - PAULA MARIA LOBO TILASO ROSSI  
F 162425



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
INTELEGENCIA EDUCACIONAL LTDA  
CNPJ 18.631.682/0001-04  
NIRE 52203255561**

**MILLENA SOUZA ARAUJO**, brasileira, solteira, empresária, filha Júlio Cesar Pereira de Araújo e Norma Ferreira de Souza, natural de Uruaçu/GO, nascida em 31/12/1980, residente e domiciliada à Rua 135, Qd. 253, Lote 8/9, nº 194, Apto 2502, Edifício Premier Blanc, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.180-020, portadora da Carteira de Identidade nº 3837910/2ª VIA, emitida pela Secretaria de Segurança Pública/GO e CPF nº 920.055.781-34;

**JULIO CESAR PEREIRA DE ARAUJO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, filho de Júlio Pereira de Araújo e Adelina Correa de Araújo, natural de Barra Mansa/RJ, nascido em 15/03/1958, residente e domiciliado à Alameda Couto Magalhaes, n. 921, Ed. Ana Elvira, Apto 901, Setor Bela Vista, Goiânia/GO, CEP 74.823-410, portador da Carteira de Identidade nº 6785637, emitida pela Polícia Civil/GO e CPF nº 847.286.718-87.

**ÚNICOS** sócios da empresa **INTELEGENCIA EDUCACIONAL LTDA**, com sede na Rua 86C, Quadra F 21, Lote 43, Número 29, Pavimento Térreo, Setor Sul, Goiânia – Goiás. CEP 74.083-360, inscrita no CNPJ sob o número 18.631.682/0001-04, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o número 52203255561 em 06/08/2013, resolvem de comum acordo proceder a Oitava Alteração Contratual em seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL**

Alterar o objeto social da sociedade que passa a ser:

- 58.11-5-00 - Edição de livros
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, contemplando livros físicos e e-books
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 32.40-0-01 - Fabricação de jogos eletrônicos e jogos esportivos
- 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos



- 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de equipamentos esportivos e brinquedos
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos e equipamentos pedagógicos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos e acessórios esportivos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 63.19-4-00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, com produção de cursos EAD, conteúdo para plataformas on-line e portais educacionais
- 74.90-1-99 - Assessoria técnica esportiva
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação e assessoria pedagógica, exceto caixas escolares
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, palestras e cursos presenciais
- 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais Cláusulas do Contrato Primitivo e as alterações anteriores não atingidas por este instrumento permaneceram inalteradas.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**





**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E NOME DE FANTASIA.** - A sociedade gira sob o nome empresarial de “INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA” e sob o nome fantasia “INTELIGENCIA EDUCACIONAL”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL** – A sede da sociedade é situado na Rua 86C, Quadra F 21, Lote 43, Número 29, Pavimento Térreo, Setor Sul, Goiânia – Goiás. CEP 74.083-360, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL** – A sociedade tem por objeto social

- 58.11-5-00 - Edição de livros
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, contemplando livros físicos e e-books
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 32.40-0-01 - Fabricação de jogos eletrônicos e jogos esportivos
- 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos
- 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de equipamentos esportivos e brinquedos
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos equipamentos pedagógicos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos e acessórios esportivos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda



62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

63.19-4-00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, com produção de cursos EAD, conteúdo para plataformas on-line e portais educacionais

74.90-1-99 - Assessoria técnica esportiva

82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação e assessoria pedagógica, exceto caixas escolares

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, palestras e cursos presenciais

88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

**CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DA ATIVIDADE E DURAÇÃO** – A sociedade iniciou suas atividades em 06/08/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL** – O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL	%
<b>MILLENA SOUZA ARAUJO</b>	395.000	R\$ 395.000,00	98,75%
<b>JULIO CESAR PEREIRA DE ARAUJO</b>	5.000	R\$ 5.000,00	1,25%
<b>TOTAL</b>	<b>400.000</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>	<b>100%</b>

**Parágrafo Primeiro** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.





**Parágrafo Segundo** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE** – A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios **MILLENA SOUZA ARAÚJO** e **JULIO CESAR PEREIRA DE ARAUJO**, em conjunto ou isoladamente, que recebem amplos e gerais poderes para representar ativa e passivamente a sociedade, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RETIRADA DE “PRO-LABORE”** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL** - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO** - Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores, na forma da lei. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESIMPEDIMENTO** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação



criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS**

- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

– As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento contratual serão supridas ou resolvidas com base na lei vigente e noutras legais que forem aplicáveis, ficando desde já eleito o foro da cidade de Goiânia-GO, para qualquer ação fundamentada neste instrumento contratual.

E, por estarem assim ajustados, os contratantes firmam este instrumento em uma (1) via.

Goiânia (GO), 24 de Junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**MILLENA SOUZA ARAUJO**

Sócia Administradora

\_\_\_\_\_  
**JULIO CESAR PEREIRA DE ARAUJO**

Sócio Administrador







## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
84728671887	JULIO CESAR PEREIRA DE ARAUJO
92005578134	MILLENA SOUZA ARAUJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2021 08:34 SOB N° 20216049830.  
PROTOCOLO: 216049830 DE 30/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104629825. CNPJ DA SEDE: 18631682000104.  
NIRE: 52203255561. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/06/2021.  
INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3637910 2.A VIA 18/JAN/2012

DATA DE EXPEDIÇÃO

NOME MILLENA SOUZA ARAUJO

FILIAÇÃO JULIO CESAR PENEIRA DE ARAUJO NORMA FERREIRA DE SOUZA

URUACU-GO 31/DEZ/1980

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

POP. ORIGEM C. NAS. 7240 FLS. 145 L. 427 URUACU GO EM 29/12/2011

CPF 920055781-34

5108913 13455940

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/09/89

2016 RUA ESTRELA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS P-16

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS PEREIRA E SOUZA

de Porto União - SC

LS. 18

Pref. M...

Missão de...



Pref Mun de Porto União - SC  
 FLS. 19  
 Comissão de Licitação

PROIBIDO PLASTIFICAR 048053639

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 048053639

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO FEDERAL DE TRANSPORTES  
 CARRILHO/VEICULO DE HABILITACAO

Nome: **JULIO PEREIRA DE ASSUNCO**

CPF: 104002358272

RG: 947.286.718-87

DATA DE EMISSAO DO RG: 25/03/1998

PLACAO: **JULIO PEREIRA DE ASSUNCO**

ADRESSA CORRESPONDENTE: **ADRESSA CORRESPONDENTE DE ASSUNCO**

DATA DE EMISSAO DO RG: 30/07/2013

DATA DE VALIDACAO DO RG: 26/08/1976

70861704410  
 00054674284

DERAM GO (GOIAS)

## INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL

**NOME EMPRESARIAL:**

INTELEGENCIA EDUCACIONAL LTDA – ME

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA:**

18.631.682/0001-04

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

10.576.815-4

**ENDEREÇO:**

Rua 86C nº 29, Qd. F-21 Lt. 43, Pavimento Térreo – Setor Sul, Goiânia/Goiás  
CEP: 74083-360

**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco Bradesco  
Conta corrente: 7483-7  
Agência: 1216

**DIRETORIA:**

MILLENA SOUZA ARAÚJO – Diretora Administrativa e Pedagógica  
JÚLIO CESAR PEREIRA DE ARAÚJO – Diretor Financeiro

**CONTATO:**

Inteligência Educacional: (62) 3924-2550  
Millena Araújo: (62) 99997-8280  
Júlio: (62) 99978-8844

**E-MAIL:**

[millena@inteligenciaedu.com.br](mailto:millena@inteligenciaedu.com.br)  
[julio@inteligenciaedu.com.br](mailto:julio@inteligenciaedu.com.br)





**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
- 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem,



## DECLARAÇÃO

Inteligência Educacional Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 18.631.682/0001-04, por intermédio de seu representante legal o(a) Sra Millena Souza Araújo portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº 3837910 SSP/GO e do CPF nº 920.055.781-34 **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2021.



Millena Souza Araújo  
Diretora da Inteligência Educacional







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.631.682/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/08/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INTELEGENCIA EDUCACIONAL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INTELEGENCIA EDUCACIONAL</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>58.11-5-00 - Edição de livros</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b> <b>32.40-0-01 - Fabricação de jogos eletrônicos</b> <b>32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente</b> <b>46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R 86C</b>	NÚMERO <b>29</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRAF 21 LOTE 43 PAVMTOTERREO</b>
CEP <b>74.083-360</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR SUL</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>
UF <b>GO</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JULIO@INTELEGENCIAEDU.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(62) 3924-2550/ (62) 9839-4567</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/08/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2021 às 08:37:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Pref. Mun. de Porto União  
FLS. 93  
Com.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA**  
**CNPJ: 18.631.682/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:02:44 do dia 28/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2022.

Código de controle da certidão: **85B5.5324.62F5.48BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 109344769093

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL

CNPJ : 18631682000104

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109344769093

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 31 de agosto de 2021, às 11:44:20  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 31 de agosto de 2021



**Secretaria Municipal de Finanças****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS - REGULARIDADE FISCAL  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.242.951-7****Prazo de Validade: até 28/11/2021**

**INSCRIÇÃO : 357.700-7**  
**NOME : INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA**  
**CPF/CNPJ : 18.631.682/0001-04**  
**ENDEREÇO : R 86C 29 PAVIM TERREO**  
**SETOR : SET SUL**  
**ATIVIDADE : PRESTACIONAL/COMERCIO/INDUSTRIA**

Certifica-se que até a presente data NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado.

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária ou não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204 , parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 31 DE AGOSTO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.





[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.631.682/0001-04

**Razão Social:** INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA ME

**Endereço:** R 86 C PAVIMENTO TERREO 29 QD F21 LT 23 / SETOR SUL / GOIANIA /  
GO / 74083-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/10/2021 a 22/11/2021

**Certificação Número:** 2021102401405842758266

Informação obtida em 28/10/2021 13:59:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.631.682/0001-04  
Certidão n°: 26798626/2021  
Expedição: 31/08/2021, às 10:09:15  
Validade: 26/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.631.682/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 16 de novembro de 2021.

## PARECER JURÍDICO n. 684/2021.

**Interessado:** Exmo. Sr. Eliseu Mibach, MD. Prefeito Municipal.

**Objeto:** Solicitação de abertura de processo licitatório na modalidade inexigibilidade de licitação.

### **Relatório**

Trata-se de pedido de parecer jurídico sobre a possibilidade de abertura de processo licitatório na modalidade inexigibilidade de licitação a empresa INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA., para Aquisição de livros didáticos da Gênios Sociemocional – Educação Socioemocional.

### **Parecer**

Por força do disposto no art. 38, VI da Lei n.º 8.666/93, foi remetido a esta assessoria jurídica para análise e emissão de parecer.

**Pretende a Administração Municipal contratar a empresa INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA.** para aquisição de livros didáticos da Gênios Sociemocional – Educação Socioemocional.

Esclarece a Comissão de Licitações que o terreno está situado na divisa com a referida empresa.

O caso “in” concreto trazido no presente processo enquadra-se no **art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93** que dispõe sobre hipótese de inexigibilidade de licitação, quando houver inviabilidade de competição, pois como se trata de empresa com atestado de exclusividade para distribuidora - ISBN, descartando assim a competitividade entre licitantes.

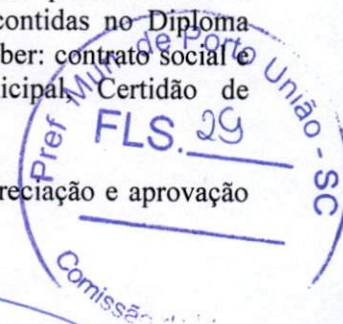
Por fim, no que tange as minutas que devem acompanhar o pedido, observa-se que estas deverão estar de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos por ela exigidos: art. 25, caput; art. 26; art. 38 e ss.; art. 55, entre outros, todos da Lei n.º 8.666/93.

Isto posto, estando o pedido formalmente em ordem, opino pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão, desde que, observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a habilitação, a saber: contrato social e alterações, CNPJ, Certidões Negativas Federal (conjunta), Estadual, Municipal, Certidão de Regularidade Fiscal para com o FGTS e Certidão Negativa do INSS.

Derradeiramente, anoto que está o pedido condicionado à análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer. s.m.j.

*Maria Eduarda Marschalk*  
Advogada do Município de Porto União/SC  
OAB/SC 61.207-A



**SOLICITAÇÃO DOCUMENTOS - PORTO UNIÃO/SC**

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: millena@inteligenciaedu.com.br

Data: quinta-feira, 18 de novembro de 2021 09:47 GMT-3

Bom dia

Está tramitando pedido de processo de inexigibilidade para contratação da empresa Inteligência Educacional LTDA, CNPJ 18.631.682/0001-04 e para prosseguimento solicitamos a documentação abaixo relacionada, bem como a declaração anexo preenchida e assinada por responsável pela empresa:

CND Municipal; Regularidade FGTS, Falência e Concordata (emissão não superior a 30 dias), Certidão Simplificada da Junta Comercial (emissão no exercício).

Solicito que encaminhem os mesmos até 19/11 as 17 h.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Att.

Graciele

Depto. de Licitação

**Favor confirmar o recebimento deste.**

**E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina**

**CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /  
licitacao@portouniao.sc.gov.br**

**Tel.: (42) 3523-1155**

**Ramais:**

**Graciele - 213**

**Raylla - 251**

**Rogê - 257**

**Emilena - 265**



DECLARAÇÃO DISPENSA - INEXIGIBILIDADE PJ.docx  
16kB





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-00  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### Comissão Permanente de Licitações

#### Processo Licitatório nº \*\*\*/2021 - EDUCAÇÃO Inexigibilidade de Licitação nº \*\*\*/2021

#### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Porto União, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25 *caput*, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório nº \*\*\*/2021 - EDUCAÇÃO, Inexigibilidade de Licitação nº \*\*\*/2021, declarou a Inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa Inteligência Educacional Ltda, inscrita no CNPJ 18.631.682/0001-04, para aquisição de livros didáticos “*Gênios Sociemocional – Educação Socioemocional*”, para o Núcleo de Educação Infantil Lina Sander, Núcleo de Educação Infantil Moranguinho, Núcleo de Educação Infantil Pingo de Gente, Núcleo de Educação Infantil Arco Iris, Núcleo de Educação Infantil Castelo Encantado, Núcleo de Educação Infantil Criança Feliz, Núcleo de Educação Infantil Favo de Mel, Núcleo de Educação Infantil Irmã Ana Lazzarini, Núcleo de Educação Infantil Sonho de Criança, Núcleo de Educação Infantil Trem da Alegria, Núcleo Educacional Frei Deodato, Núcleo Educacional São Bernardo do Campo, Núcleo Educacional São Pedro do Timbó, Núcleo Educacional Jornalista Herminio Milis, Núcleo Educacional João Fernando Sobral, Núcleo Educacional da Lança e Núcleo Educacional do Legru.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Porto União SC, \*\* de novembro de 2021.

**LUIZ RICARDO FANTIN**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Decreto 1.227/2021

*quoto*  
*Minuta formal nº 01 em ordem.*  
*P.U.*  
*18.11.2021*  
Pref. Mun. de Porto União - S  
FLS. 31  
Comissão de Licitação  
MARIA EDUARDA MARSCHALLI  
OAB/SC 61.207-A



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-00  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### Processo Licitatório nº \*\*\*/2021 - EDUCAÇÃO Inexigibilidade de Licitação nº \*\*\*/2021

**Caracterização da Situação:** O Município pretende adquirir livros didáticos “*Gênios Sociemocional – Educação Socioemocional*”, para o Núcleo de Educação Infantil Lina Sander, Núcleo de Educação Infantil Moranguinho, Núcleo de Educação Infantil Pingo de Gente, Núcleo de Educação Infantil Arco Iris, Núcleo de Educação Infantil Castelo Encantado, Núcleo de Educação Infantil Criança Feliz, Núcleo de Educação Infantil Favo de Mel, Núcleo de Educação Infantil Irmã Ana Lazzarini, Núcleo de Educação Infantil Sonho de Criança, Núcleo de Educação Infantil Trem da Alegria, Núcleo Educacional Frei Deodato, Núcleo Educacional São Bernardo do Campo, Núcleo Educacional São Pedro do Timbó, Núcleo Educacional Jornalista Herminio Milis, Núcleo Educacional João Fernando Sobral, Núcleo Educacional da Lança e Núcleo Educacional do Legru. Serão atendidas aproximadamente 1.330 (hum mil trezentos e trinta) alunos do pré escolar ao 5º ano. O Programa Gênios Sociemocional – Educação Socioemocional, que tem por objetivo trabalhar o psicológico infantil, a fim de trabalhar com as perdas, frustrações e adaptações, tendo um cuidado essencialmente necessário para com as emoções das crianças, uma vez que é na infância que se desenvolvem os comportamentos e habilidades, influenciados pelos aspectos sociais. Sendo que o Município de Porto União é pioneiro no Planalto Norte.

**Descrição do Objeto:** O objeto da presente é, justamente, a aquisição de livros didáticos “*Gênios Sociemocional – Educação Socioemocional*”, para o Núcleo de Educação Infantil Lina Sander, Núcleo de Educação Infantil Moranguinho, Núcleo de Educação Infantil Pingo de Gente, Núcleo de Educação Infantil Arco Iris, Núcleo de Educação Infantil Castelo Encantado, Núcleo de Educação Infantil Criança Feliz, Núcleo de Educação Infantil Favo de Mel, Núcleo de Educação Infantil Irmã Ana Lazzarini, Núcleo de Educação Infantil Sonho de Criança, Núcleo de Educação Infantil Trem da Alegria, Núcleo Educacional Frei Deodato, Núcleo Educacional São Bernardo do Campo, Núcleo Educacional São Pedro do Timbó, Núcleo Educacional Jornalista Herminio Milis, Núcleo Educacional João Fernando Sobral, Núcleo Educacional da Lança e Núcleo Educacional do Legru. Serão atendidas aproximadamente 1.330 (hum mil trezentos e trinta) alunos do pré escolar ao 5º ano. O Programa Gênios Sociemocional – Educação Socioemocional, que tem por objetivo trabalhar o psicológico infantil, a fim de trabalhar com as perdas, frustrações e adaptações, tendo um cuidado essencialmente necessário para com as emoções das crianças, uma vez que é na infância que se desenvolvem os comportamentos e habilidades, influenciados pelos aspectos sociais. Sendo que o Município de Porto União é pioneiro no Planalto Norte.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-00  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**Razão da Escolha:** A escolha recaiu sobre a empresa Inteligência Educacional Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 18.631.682/0001-04 em razão que esta possui a Carta de Exclusividade do Programa Escola de Inteligência.

**Do Preço:** O valor total a ser pago será de R\$ 262.754,80 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), neste valor está incluído os livros didáticos para os alunos, material para os pais e/ou responsáveis, capacitação dos professores que irão utilizar os livros e capacitação do responsável em coordenar o programa, considerando o valor R\$ 197,56 (cento e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos) por aluno para a aplicação durante o ano letivo de 2022.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação

**Da Justificativa:** A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25 *caput*, da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Porto União, \*\* de novembro de 2021.

**LUIZ RICARDO FANTIN**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Decreto 1.227/2021





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-00  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

#### Processo Licitatório nº \*\*\*/2021 - EDUCAÇÃO Inexigibilidade de Licitação nº \*\*\*/2021

**Objeto:** aquisição de livros didáticos “*Gênios Sociemocional – Educação Socioemocional*”, para o Núcleo de Educação Infantil Lina Sander, Núcleo de Educação Infantil Moranguinho, Núcleo de Educação Infantil Pingo de Gente, Núcleo de Educação Infantil Arco Iris, Núcleo de Educação Infantil Castelo Encantado, Núcleo de Educação Infantil Criança Feliz, Núcleo de Educação Infantil Favo de Mel, Núcleo de Educação Infantil Irmã Ana Lazzarini, Núcleo de Educação Infantil Sonho de Criança, Núcleo de Educação Infantil Trem da Alegria, Núcleo Educacional Frei Deodato, Núcleo Educacional São Bernardo do Campo, Núcleo Educacional São Pedro do Timbó, Núcleo Educacional Jornalista Herminio Milis, Núcleo Educacional João Fernando Sobral, Núcleo Educacional da Lança e Núcleo Educacional do Legru. Serão atendidas aproximadamente 1.330 (hum mil trezentos e trinta) alunos do pré escolar ao 5º ano. O Programa Gênios Sociemocional – Educação Socioemocional, que tem por objetivo trabalhar o psicológico infantil, a fim de trabalhar com as perdas, frustrações e adaptações, tendo um cuidado essencialmente necessário para com as emoções das crianças, uma vez que é na infância que se desenvolvem os comportamentos e habilidades, influenciados pelos aspectos sociais. Sendo que o Município de Porto União é pioneiro no Planalto Norte.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do art. 25 inciso I, da Lei 8.666/93, **declaramos a Inexigibilidade de licitação** para a contratação da empresa Inteligência Educacional Ltda, inscrita no CNPJ 18.631.682/0001-04, aquisição de livros didáticos “*Gênios Sociemocional – Educação Socioemocional*”

Cumpra-se.

Porto União (SC), \*\* de novembro de 2021.

**ELISEU MIBACH**  
Prefeito Municipal







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-00  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa

\_\_\_\_\_.

O Município Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \*\*\*\*\* Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/2021 - EDUCAÇÃO modalidade Inexigibilidade de Licitação 0\*\*/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto aquisição de livros didáticos “*Gênios Sociemocional – Educação Socioemocional*”, para o Núcleo de Educação Infantil Lina Sander, Núcleo de Educação Infantil Moranguinho, Núcleo de Educação Infantil Pingo de Gente, Núcleo de Educação Infantil Arco Iris, Núcleo de Educação Infantil Castelo Encantado, Núcleo de Educação Infantil Criança Feliz, Núcleo de Educação Infantil Favo de Mel, Núcleo de Educação Infantil Irmã Ana Lazzarini, Núcleo de Educação Infantil Sonho de Criança, Núcleo de Educação Infantil Trem da Alegria, Núcleo Educacional Frei Deodato, Núcleo Educacional São Bernardo do Campo, Núcleo Educacional São Pedro do Timbó, Núcleo Educacional Jornalista Herminio Milis, Núcleo Educacional João Fernando Sobral, Núcleo Educacional da Lança e Núcleo Educacional do Legru. Serão atendidas aproximadamente 1.330 (hum mil trezentos e trinta) alunos do pré escolar ao 5º ano.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0\*\*/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.



#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), considerando o valor de R\$\*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*), por aluno para a aplicação durante o ano letivo de 2022.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e da capacitação, mediante:

- A apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-00  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA/CAPACITAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O objeto ora contratado deverá ser entregue mediante ordem/Autorização de Fornecimento da Secretaria Municipal da Educação em até 30 (trinta) dias, a contar da solicitação, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – É de total responsabilidade da contratada a entrega dos materiais solicitados, na Secretaria Municipal da Educação, situado na Rua Frei Rogério, nº 367, Centro, Porto União, sem custo adicional de frete.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA se responsabiliza pela capacitação dos professores que irão utilizar os livros didáticos bem como a capacitação do responsável em coordenar o programa.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A empresa que deixar de realizar a entrega do material no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente;

**PARÁGRAFO QUINTO** - É de total CONHECIMENTO da CONTRATADA de que os pedidos dos materiais serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

### CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:



### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-00  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) Capacitar os professores que irão utilizar os livros didáticos bem como capacitar o responsável em coordenar o programa.
- f) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

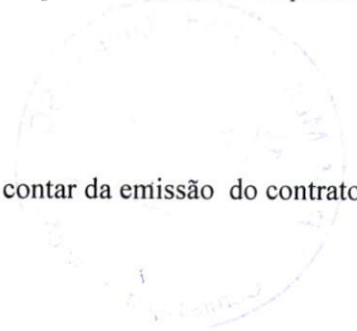
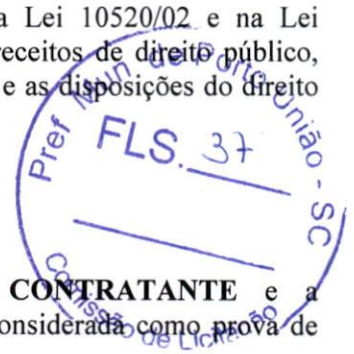
Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da emissão do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-00  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**





MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA  
ORÇAMENTO 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS

REFERENTE OFICIO 572/2021 FME

UNIDADE: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE 2014 Manutenção Ensino Fundamental

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas COD.12 MUNICIPAL 131.377,40

ATIVIDADE 2117 PRE ESCOLA  
MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas COD.23 MUNICIPAL 100.000,00

ATIVIDADE 2118 CRECHE  
MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas COD.27 MUNICIPAL 31.377,40

COMPLEM 33903201 Livros Didaticos

RECURSO MUNICIPAL 100,00%

**SOMA 262.754,80**

SOFIA SYDOL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
18/11/2021

SOFIA

SYDOL:3396

1034915

Assinado de forma  
digital por SOFIA  
SYDOL:33961034915  
Dados: 2021.11.18  
12:01:14 -03'00'





## DECLARAÇÃO

**INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA** inscrita no CNPJ n.º 18.631.682/0001-04, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) **JÚLIO CESAR PEREIRA DE ARAÚJO** portador da Carteira de Identidade n.º 10400833 SSP – SP CPF n.º 847.286.718-87 DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que **SOMENTE** efetuaremos a execução do serviço/entrega do material mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores.

Goiânia, 18 de novembro de 2021.

  
**JÚLIO CESAR PEREIRA DE ARAÚJO**

**DIRETOR FINANCEIRO DA INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL**

CNPJ 18.631.682/0001-04

**18.631.682/0001-04**  
**INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA**  
Rua 86 C nº 29 Qd. F-21 Lt. 43 Pav. Térreo  
Setor Sul  
CEP: 74.083-360  
Goiânia - GO



Rua 86C, Nº 29, Quadra F-21, Lote 43  
Pavimento Térreo - Setor Sul, Goiânia/Goiás - CEP:  
74083-360



(62) 3924-2550



www.inteligenciaedu.com.br





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

 NOME EMPRESARIAL INTELEGENCIA EDUCACIONAL LTDA

 NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52.20325556-1	18.631.682/0001-04	06/08/2013	06/08/2013

 ENDEREÇO RUA 86C

 NÚMERO 29 COMPLEMENTO QUADRAF 21 LOTE 43 PAVMTOTERREO BAIRRO SETOR SUL

 MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

58.11-5-00 - EDICAO DE LIVROS 46.47-8-02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, CONTEMPLANDO LIVROS FISICOS E E-BOOKS 47.61-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 18.11-3-02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS 32.40-0-01 - FABRICACAO DE JOGOS ELETRONICOS E JOGOS ESPORTIVOS 32.40-0-99 - FABRICACAO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS 46.18-4-03 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES 46.42-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 46.47-8-01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 46.49-4-04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 46.49-4-99 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E BRINQUEDOS 46.51-6-01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 46.65-6-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E EQUIPAMENTOS PEDAGOGICOS 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 62.01-5-01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 62.02-3-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 63.19-4-00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, COM PRODUCAO DE CURSOS EAD, CONTEUDO PARA PLATAFORMAS ON-LINE E PORTAIS EDUCACIONAIS 74.90-1-99 - ASSESSORIA TECNICA ESPORTIVA 82.99-7-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 85.50-3-02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO E ASSESSORIA PEDAGOGICA, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PALESTRAS E CURSOS PRESENCIAIS 88.00-6-00 - SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO

 CAPITAL R\$ 400.000,00

QUATROCENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

N?o

 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 400.000,00

QUATROCENTOS MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

**SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO**

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMNISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
MILLENA SOUZA ARAUJO 920.055.781-34	395.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX
JULIO CESAR PEREIRA DE ARAUJO 847.286.718-87	5.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX

**ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO**

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
JULIO CESAR PEREIRA DE ARAUJO	847.286.718-87	XXXXXXXXXXXXXX
MILLENA SOUZA ARAUJO	920.055.781-34	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA <u>30/06/2021</u>	NÚMERO <u>20216049830</u>
ATO <u>ALTERAÇÃO</u>	SITUAÇÃO <u>REGISTRO ATIVO</u>
EVENTO(S) <u>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20325556-1	18.631.682/0001-04



## Validade desconhecida

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO Rossi, DN: cn=PAULA NUNES LOBO VELOSO Rossi, o=Porto União, ou=SC, email=paula.rossi@juceg.go.gov.br, c=BR  
Date: 2021.11.18 17:21:01 BRT  
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada  
Location: Goiânia - GO

Protocolo: 214906567

Chave de segurança: 45LdJ

A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: <http://servicos.juceg.go.gov.br/>

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida  
LEANDRO MATUOKA GUIMARAES, 99087030134  
Goiânia, 18 de Novembro de 2021





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104787726346

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL

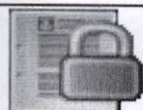
CNPJ : 18631682000104

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104787726346

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 19 de novembro de 2021, às 09:00:27  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 19 de novembro de 2021



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.631.682/0001-04

**Razão Social:** INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA ME

**Endereço:** R 86 C PAVIMENTO TERREO 29 QD F21 LT 23 / SETOR SUL / GOIANIA / GO / 74083-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/11/2021 a 11/12/2021

**Certificação Número:** 2021111201440893023298

Informação obtida em 23/11/2021 09:09:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PREFEITURA  
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS - REGULARIDADE FISCAL  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.507.408-0

Prazo de Validade: até 09/02/2022

INSCRIÇÃO : 357.700-7  
NOME : INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA  
CPF/CNPJ : 18.631.682/0001-04  
ENDEREÇO : R 86C 29 PAVIM TERREO  
SETOR : SET SUL  
ATIVIDADE : COMERCIO/PRESTACIONAL/INDUSTRIA

Certifica-se que até a presente data NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado.

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária ou não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204 , parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 12 DE NOVEMBRO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.





## PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [ ] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 ( Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

**Processo** 49/2021

**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação

**Data do Processo:** 23/11/2021

**Objeto do Processo:** O objeto da presente é, justamente, a aquisição de livros didáticos "Gênios Sociemocional – Educação Socioemocional", para o Núcleo de Educação Infantil Lina Sander, Núcleo de Educação Infantil Moranguinho, Núcleo de Educação Infantil Pingo de Gente, Núcleo de Educação Infantil Arco Iris, Núcleo de Educação Infantil Castelo Encantado, Núcleo de Educação Infantil Criança Feliz, Núcleo de Educação Infantil Favo de Mel, Núcleo de Educação Infantil Irmã Ana Lazzarini, Núcleo de Educação Infantil Sonho de Criança, Núcleo de Educação Infantil Trem da Alegria, Núcleo Educacional Frei Deodato, Núcleo Educacional São Bernardo do Campo, Núcleo Educacional São Pedro do Timbó, Núcleo Educacional Jornalista Herminio Milis, Núcleo Educacional João Fernando Sobral, Núcleo Educacional da Lança e Núcleo Educacional do Legru. Serão atendidas aproximadamente 1.330 (hum mil trezentos e trinta) alunos do pré escolar ao 5º ano. O Programa Gênios Sociemocional – Educação Socioemocional, que tem por objetivo trabalhar o psicológico infantil, a fim de trabalhar com as perdas, frustrações e adaptações, tendo um cuidado essencialmente necessário para com as emoções das crianças, uma vez que é na infância que se desenvolvem os comportamentos e habilidades, influenciados pelos aspectos sociais. Sendo que o Município de Porto União é pioneiro no Planalto Norte.

**Observação:**



Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
17.001	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	17.001.12.361.0016.2014.3.3.90.00.00	R\$ 131.377,40
17.001	PRÉ ESCOLA	17.001.12.365.0018.2117.3.3.90.00.00	R\$ 100.000,00
17.001	CRECHES	17.001.12.365.0018.2118.3.3.90.00.00	R\$ 31.377,40

*d*





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO**

R. Frei Rogério, 367 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 11.257.464/0001-02 Telefone: (42) 3522-2478


---

Total: R\$ 262.754,80

Total Geral: R\$ 262.754,80



Porto União, 23 de Novembro de 2021

  
Assinatura do Responsável

# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 23 de novembro de 2021.

## PARECER JURÍDICO n. 719/2021

**Ref.:** Processo Licitatório n. 049/2021- educação ; Inexigibilidade de Licitação n. 005/2021.

**Objeto:** Aquisição de livros didáticos “Gênios Sociemocional – Educação Socioemocional”

Por força do disposto no art. 38, VI da Lei n.º 8.666/93, foi remetido a esta assessoria jurídica para análise e emissão de parecer, o processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2021, instruído com os seguintes documentos:

1. Caracterização da Situação
2. Descrição Objeto do Contrato;
2. Razão de Escolha;
3. Fundamento Legal da Contratação;
4. Justificativa de Preço;
5. Documentos Diversos.

Pretende a Administração Municipal contratar a empresa **INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA.** com a finalidade de Aquisição de livros didáticos “Gênios Sociemocional – Educação Socioemocional”.

Esclarece a Comissão de Licitações que a escolha recaiu sobre a referida empresa por ser o único autorizado à comercialização dos livros didáticos “Gênios Sociemocional – Educação Socioemocional”.

Relativamente ao preço a ser pago pela realização do objeto a ser contratado (R\$262.754,80), este é, nos termos da justificação da Comissão de Licitação, compatível com o preço praticado pelo mercado.

O caso “in” concreto trazido no presente processo enquadra-se no **art. 25, caput e inciso I<sup>1</sup>, da Lei n.º 8.666/93** que dispõe sobre hipótese de inexigibilidade de licitação, quando houver inviabilidade de competição, especialmente no caso de contratação para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, desde que reconhecido por órgão competente.

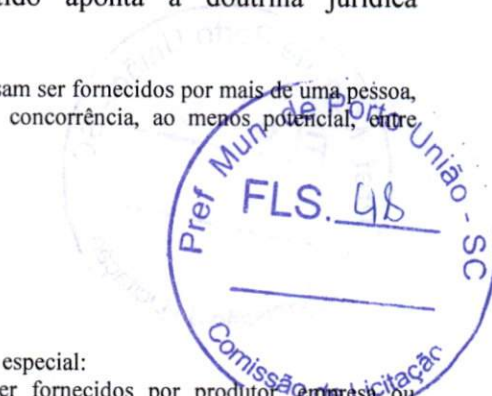
Nesse espeque, cabe ressaltar que a Empresa a ser contratada é fornecedora exclusiva do material objeto do contrato, o que elimina qualquer dúvida quanto a eventual possibilidade de competição ou concorrência entre fornecedores. Nesse sentido aponta a doutrina jurídica especializada, observe-se:

São licitáveis unicamente objetos que possam ser fornecidos por mais de uma pessoa, uma vez que a licitação supõe disputa, concorrência, ao menos potencial, entre ofertantes<sup>2</sup>.

Mais especificamente:

<sup>1</sup> **Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:  
**I** - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

<sup>2</sup> BANDEIRA DE MELLO, Celso Antonio. *Curso de Direito Administrativo*. 11. ed. Malheiros: São Paulo, 1998. p. 383.





# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Quando se trata de produtor não há dúvida possível: se só ele produz um determinado material, equipamento ou gênero, só dele a Administração pode adquirir tais coisas. [...] Para a Administração a exclusividade do produtor é absoluta e afasta sumariamente a licitação em qualquer de suas modalidades<sup>3</sup>.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos por ela exigidos: art. 25, *caput* e inciso I; art. 26; art. 38 e ss.; art. 55, entre outros, todos da Lei n.º 8.666/93.

Isto posto, estando o presente pedido formalmente em ordem, opino pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do Processo licitatório se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a habilitação, a saber: contrato social e alterações, CNPJ, Certidões Negativas Federal (conjunta), Estadual, Municipal, Certidão de Regularidade Fiscal para com o FGTS e Certidão Negativa do INSS.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado à análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer. s.m.j.

*Maria Eduarda Marschalk*  
*Advogada do Município de Porto União/SC*  
*OAB/SC 61.207-A*



<sup>3</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. *Licitação e Contrato Administrativo*. 12. ed. Malheiros: São Paulo, 1999. p. 106.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-00  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: AB05358F0797B662D8160C6D3EEDFE82AA3023BF

### Comissão Permanente de Licitações

#### Processo Licitatório nº 049/2021 - EDUCAÇÃO Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021

#### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Porto União, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25 *caput*, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório nº 049/2021 - EDUCAÇÃO, Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2021, declarou a Inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa Inteligência Educacional Ltda, inscrita no CNPJ 18.631.682/0001-04, para aquisição de livros didáticos “*Gênios Sociemocional – Educação Socioemocional*”, para o Núcleo de Educação Infantil Lina Sander, Núcleo de Educação Infantil Moranguinho, Núcleo de Educação Infantil Pingo de Gente, Núcleo de Educação Infantil Arco Iris, Núcleo de Educação Infantil Castelo Encantado, Núcleo de Educação Infantil Criança Feliz, Núcleo de Educação Infantil Favo de Mel, Núcleo de Educação Infantil Irmã Ana Lazzarini, Núcleo de Educação Infantil Sonho de Criança, Núcleo de Educação Infantil Trem da Alegria, Núcleo Educacional Frei Deodato, Núcleo Educacional São Bernardo do Campo, Núcleo Educacional São Pedro do Timbó, Núcleo Educacional Jornalista Herminio Milis, Núcleo Educacional João Fernando Sobral, Núcleo Educacional da Lança e Núcleo Educacional do Legru.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Porto União SC, 23 de novembro de 2021.

  
**LUÍZ RICARDO FANTIN**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Decreto 1.227/2021







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-00  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: AB05358F0797B662D8160C6D3EEDFE82AA3023BF

### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### Processo Licitatório nº 049/2021 - EDUCAÇÃO Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021

**Caracterização da Situação:** O Município pretende adquirir livros didáticos “*Gênios Sociemocional – Educação Socioemocional*”, para o Núcleo de Educação Infantil Lina Sander, Núcleo de Educação Infantil Moranguinho, Núcleo de Educação Infantil Pingo de Gente, Núcleo de Educação Infantil Arco Iris, Núcleo de Educação Infantil Castelo Encantado, Núcleo de Educação Infantil Criança Feliz, Núcleo de Educação Infantil Favo de Mel, Núcleo de Educação Infantil Irmã Ana Lazzarini, Núcleo de Educação Infantil Sonho de Criança, Núcleo de Educação Infantil Trem da Alegria, Núcleo Educacional Frei Deodato, Núcleo Educacional São Bernardo do Campo, Núcleo Educacional São Pedro do Timbó, Núcleo Educacional Jornalista Herminio Milis, Núcleo Educacional João Fernando Sobral, Núcleo Educacional da Lança e Núcleo Educacional do Legru. Serão atendidas aproximadamente 1.330 (hum mil trezentos e trinta) alunos do pré escolar ao 5º ano. O Programa Gênios Sociemocional – Educação Socioemocional, que tem por objetivo trabalhar o psicológico infantil, a fim de trabalhar com as perdas, frustrações e adaptações, tendo um cuidado essencialmente necessário para com as emoções das crianças, uma vez que é na infância que se desenvolvem os comportamentos e habilidades, influenciados pelos aspectos sociais. Sendo que o Município de Porto União é pioneiro no Planalto Norte.

**Descrição do Objeto:** O objeto da presente é, justamente, a aquisição de livros didáticos “*Gênios Sociemocional – Educação Socioemocional*”, para o Núcleo de Educação Infantil Lina Sander, Núcleo de Educação Infantil Moranguinho, Núcleo de Educação Infantil Pingo de Gente, Núcleo de Educação Infantil Arco Iris, Núcleo de Educação Infantil Castelo Encantado, Núcleo de Educação Infantil Criança Feliz, Núcleo de Educação Infantil Favo de Mel, Núcleo de Educação Infantil Irmã Ana Lazzarini, Núcleo de Educação Infantil Sonho de Criança, Núcleo de Educação Infantil Trem da Alegria, Núcleo Educacional Frei Deodato, Núcleo Educacional São Bernardo do Campo, Núcleo Educacional São Pedro do Timbó, Núcleo Educacional Jornalista Herminio Milis, Núcleo Educacional João Fernando Sobral, Núcleo Educacional da Lança e Núcleo Educacional do Legru. Serão atendidas aproximadamente 1.330 (hum mil trezentos e trinta) alunos do pré escolar ao 5º ano. O Programa Gênios Sociemocional – Educação Socioemocional, que tem por objetivo trabalhar o psicológico infantil, a fim de trabalhar com as perdas, frustrações e adaptações, tendo um cuidado essencialmente necessário para com as emoções das crianças, uma vez que é na infância que se desenvolvem os comportamentos e habilidades, influenciados pelos aspectos sociais. Sendo que o Município de Porto União é pioneiro no Planalto Norte.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-00  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: AB05358F0797B662D8160C6D3EEDFE82AA3023BF

**Razão da Escolha:** A escolha recaiu sobre a empresa Inteligência Educacional Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 18.631.682/0001-04 em razão que esta possui a Carta de Exclusividade do Programa Escola de Inteligência.

**Do Preço:** O valor total a ser pago será de R\$ 262.754,80 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), neste valor está incluído os livros didáticos para os alunos, material para os pais e/ou responsáveis, capacitação dos professores que irão utilizar os livros e capacitação do responsável em coordenar o programa, considerando o valor R\$ 197,56 (cento e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos) por aluno para a aplicação durante o ano letivo de 2022.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação  
Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 12

Atividade 2117 – Pré Escola  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 23

Atividade 2118 – Creche  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 27

Complemento 33903201 – Livros Didáticos



**Da Justificativa:** A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25 *caput*, da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Porto União, 23 de novembro de 2021.

  
**LUIZ RICARDO FANTIN**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Decreto 1.227/2021







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-00  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: AB05358F0797B662D8160C6D3EEDFE82AA3023BF

### DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

#### Processo Licitatório nº 049/2021 - EDUCAÇÃO Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021


**Objeto:** aquisição de livros didáticos “*Gênios Sociemocional – Educação Socioemocional*”, para o Núcleo de Educação Infantil Lina Sander, Núcleo de Educação Infantil Moranguinho, Núcleo de Educação Infantil Pingo de Gente, Núcleo de Educação Infantil Arco Iris, Núcleo de Educação Infantil Castelo Encantado, Núcleo de Educação Infantil Criança Feliz, Núcleo de Educação Infantil Favo de Mel, Núcleo de Educação Infantil Irmã Ana Lazzarini, Núcleo de Educação Infantil Sonho de Criança, Núcleo de Educação Infantil Trem da Alegria, Núcleo Educacional Frei Deodato, Núcleo Educacional São Bernardo do Campo, Núcleo Educacional São Pedro do Timbó, Núcleo Educacional Jornalista Herminio Milis, Núcleo Educacional João Fernando Sobral, Núcleo Educacional da Lança e Núcleo Educacional do Legru. Serão atendidas aproximadamente 1.330 (hum mil trezentos e trinta) alunos do pré escolar ao 5º ano. O Programa Gênios Sociemocional – Educação Socioemocional, que tem por objetivo trabalhar o psicológico infantil, a fim de trabalhar com as perdas, frustrações e adaptações, tendo um cuidado essencialmente necessário para com as emoções das crianças, uma vez que é na infância que se desenvolvem os comportamentos e habilidades, influenciados pelos aspectos sociais. Sendo que o Município de Porto União é pioneiro no Planalto Norte.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do art. 25 inciso I, da Lei 8.666/93, **declaramos a Inexigibilidade de licitação** para a contratação da empresa Inteligência Educacional Ltda, inscrita no CNPJ 18.631.682/0001-04, aquisição de livros didáticos “*Gênios Sociemocional – Educação Socioemocional*”

Cumpra-se.

Porto União (SC), 29 de novembro de 2021.



  
**ELISEU MIBACH**  
Prefeito Municipal



Terça-feira, 23 de novembro de 2021 às 14:33, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3423688: JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO 006/2021 - EDUCAÇÃO**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
AB05358F0797B662D8160C6D3EEDFE82AA3023BF

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3423688>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Processo Licitatório nº 049/2021 - Educação  
Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021

Código registro TCE: AB05358F0797B662D8160C6D3EEDFE82AA3023BF

Caracterização da Situação: O Município pretende adquirir livros didáticos "Gênios Sociemocional – Educação Socioemocional", para o Núcleo de Educação Infantil Lina Sander, Núcleo de Educação Infantil Moranguinho, Núcleo de Educação Infantil Pingo de Gente, Núcleo de Educação Infantil Arco Iris, Núcleo de Educação Infantil Castelo Encantado, Núcleo de Educação Infantil Criança Feliz, Núcleo de Educação Infantil Favo de Mel, Núcleo de Educação Infantil Irmã Ana Lazzarini, Núcleo de Educação Infantil Sonho de Criança, Núcleo de Educação Infantil Trem da Alegria, Núcleo Educacional Frei Deodato, Núcleo Educacional São Bernardo do Campo, Núcleo Educacional São Pedro do Timbó, Núcleo Educacional Jornalista Herminio Milis, Núcleo Educacional João Fernando Sobral, Núcleo Educacional da Lança e Núcleo Educacional do Legru. Serão atendidas aproximadamente 1.330 (hum mil trezentos e trinta) alunos do pré escolar ao 5º ano. O Programa Gênios Sociemocional – Educação Socioemocional, que tem por objetivo trabalhar o psicológico infantil, a fim de trabalhar com as perdas, frustrações e adaptações, tendo um cuidado essencialmente necessário para com as emoções das crianças, uma vez que é na infância que se desenvolvem os comportamentos e habilidades, influenciados pelos aspectos sociais. Sendo que o Município de Porto União é pioneiro no Planalto Norte.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a aquisição de livros didáticos "Gênios Sociemocional – Educação Socioemocional", para o Núcleo de Educação Infantil Lina Sander, Núcleo de Educação Infantil Moranguinho, Núcleo de Educação Infantil Pingo de Gente, Núcleo de Educação Infantil Arco Iris, Núcleo de Educação Infantil Castelo Encantado, Núcleo de Educação Infantil Criança Feliz, Núcleo de Educação Infantil Favo de Mel, Núcleo de Educação Infantil Irmã Ana Lazzarini, Núcleo de Educação Infantil Sonho de Criança, Núcleo de Educação Infantil Trem da Alegria, Núcleo Educacional Frei Deodato, Núcleo Educacional São Bernardo do Campo, Núcleo Educacional São Pedro do Timbó, Núcleo Educacional Jornalista Herminio Milis, Núcleo Educacional João Fernando Sobral, Núcleo Educacional da Lança e Núcleo Educacional do Legru. Serão atendidas aproximadamente 1.330 (hum mil trezentos e trinta) alunos do pré escolar ao 5º ano. O Programa Gênios Sociemocional – Educação Socioemocional, que tem por objetivo trabalhar o psicológico infantil, a fim de trabalhar com as perdas, frustrações e adaptações, tendo um cuidado essencialmente necessário para com as emoções das crianças, uma vez que é na infância que se desenvolvem os comportamentos e habilidades, influenciados pelos aspectos sociais. Sendo que o Município de Porto União é pioneiro no Planalto Norte.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Inteligência Educacional Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 18.631.682/0001-04 em razão que esta possui a Carta de Exclusividade do Programa Escola de Inteligência.

Do Preço: O valor total a ser pago será de R\$ 262.754,80 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), neste valor está incluído os livros didáticos para os alunos, material para os pais e/ou responsáveis, capacitação dos professores que irão utilizar os livros e capacitação do responsável em coordenar o programa, considerando o valor R\$ 197,56 (cento e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos) por aluno para a aplicação durante o ano letivo de 2022.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação

Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental

Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas

Cód. 12

Atividade 2117 – Pré Escola

Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas

Cód. 23

Atividade 2118 – Creche

Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas

Cód. 27

Complemento 33903201 – Livros Didáticos

Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25 caput, da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Porto União, 23 de novembro de 2021

LUIZ RICARDO FANTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Decreto 1.227/2021





**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 29937833**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:  
INTELEGENCIA EDUCACIONAL LTDA**

**CNPJ  
18.631.682/0001-04**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.553.855.260**



**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 29 NOVEMBRO DE 2021**

**HORA: 11:23:39:5**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 11.257.464/0001-02

Telefone: (42) 3522-2478

Endereço: R. Frei Rogerio, 367 - Centro

CEP: 89400-000 - Porto União

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 6/2021

Processo Adm.: 49/2021

Data do Processo: 23/11/2021

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 49/2021  
 b) **Nr. Licitação:** 6/2021 - IL  
 c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
 d) **Data de Homologação:** 29/11/2021  
 e) **Objeto da Licitação:** O objeto da presente é, justamente, a aquisição de livros didáticos "Gênios Sociemocional – Educação Socioemocional", para o Núcleo de Educação Infantil Lina Sander, Núcleo de Educação Infantil Moranguinho, Núcleo de Educação Infantil Pingo de Gente, Núcleo de Educação Infantil Arco Iris, Núcleo de Educação Infantil Castelo Encantado, Núcleo de Educação Infantil Criança Feliz, Núcleo de Educação Infantil Favo de Mel, Núcleo de Educação Infantil Irmã Ana Lazzarini, Núcleo de Educação Infantil Sonho de Criança, Núcleo de Educação Infantil Trem da Alegria, Núcleo Educacional Frei Deodato, Núcleo Educacional São Bernardo do Campo, Núcleo Educacional São Pedro do Timbó, Núcleo Educacional Jornalista Herminio Milis, Núcleo Educacional João Fernando Sobral, Núcleo Educacional da Lança e Núcleo Educacional do Legru. Serão atendidas aproximadamente 1.330 (hum mil trezentos e trinta) alunos do pré escolar ao 5º ano. O Programa Gênios Sociemocional – Educação Socioemocional, que tem por objetivo trabalhar o psicológico infantil, a fim de trabalhar com as perdas, frustrações e adaptações, tendo um cuidado essencialmente necessário para com as emoções das crianças, uma vez que é na infância que se desenvolvem os comportamentos e habilidades, influenciados pelos aspectos sociais. Sendo que o Município de Porto União é pioneiro no Planalto Norte.

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
<b>INTELEGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME</b>				
1 - a aquisição de livros didáticos "Gênios Sociemocional – Educação Socioemocional" - Marca: INT. EDUCACIONAL	UN	1.330,000	197,5600	R\$ 262.754,80
<b>Total geral:</b>				R\$ 262.754,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	17.001.12.361.0016.2014.3.3.90.00.00
PRÉ ESCOLA	17.001.12.365.0018.2117.3.3.90.00.00
CRECHES	17.001.12.365.0018.2118.3.3.90.00.00



Porto União, 29 de Novembro de 2021

.....  
 ELISEU MIBACH  
 PREFEITO MUNICIPAL





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 071/2021 – EDUCAÇÃO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Inteligência Educacional LTDA – ME**.

O Município Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Inteligência Educacional LTDA – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua 86C, nº 29, Quadra F-21, Lote 43, Pavimento Térreo, bairro Setor Sul, município de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74.083-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.631.682/0001-04, telefone (62) 3924-2550, e-mail millena@inteligenciaedu.com.br / julio@inteligenciaedu.com.br, neste ato representada pela **Sra. Millena Souza Araújo (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 049/2021 – Educação, modalidade Inexigibilidade de Licitação 006/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto aquisição de livros didáticos “*Gênios Socioemocional – Educação Socioemocional*”, para o Núcleo de Educação Infantil Lina Sander, Núcleo de Educação Infantil Moranguinho, Núcleo de Educação Infantil Pingo de Gente, Núcleo de Educação Infantil Arco Iris, Núcleo de Educação Infantil Castelo Encantado, Núcleo de Educação Infantil Criança Feliz, Núcleo de Educação Infantil Favo de Mel, Núcleo de Educação Infantil Irmã Ana Lazzarini, Núcleo de Educação Infantil Sonho de Criança, Núcleo de Educação Infantil Trem da Alegria, Núcleo Educacional Frei Deodato, Núcleo Educacional São Bernardo do Campo, Núcleo Educacional São Pedro do Timbó, Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis, Núcleo Educacional João Fernando Sobral, Núcleo Educacional da Lança e Núcleo Educacional do Legru. Serão atendidas aproximadamente 1.330 (hum mil trezentos e trinta) alunos do pré-escolar ao 5º ano.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Inexigibilidade de Licitação 006/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 262.754,80 (duzentos e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), considerando o valor de R\$ 197,56 (cento e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos) por aluno para a aplicação durante o ano letivo de 2022.

Pref. Municipal de Porto União - SC  
Comissão de Licitação  
FLS. 58





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 071/2021 – EDUCAÇÃO

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e da capacitação, mediante:

a) A apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA/CAPACITAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O objeto ora contratado deverá ser entregue mediante ordem/Autorização de Fornecimento da Secretaria Municipal da Educação em até 30 (trinta) dias, a contar da solicitação, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – É de total responsabilidade da contratada a entrega dos materiais solicitados, na Secretaria Municipal da Educação, situado na Rua Frei Rogério, nº 367, Centro, Porto União, sem custo adicional de frete.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA se responsabiliza pela capacitação dos professores que irão utilizar os livros didáticos bem como a capacitação do responsável em coordenar o programa.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A empresa que deixar de realizar a entrega do material no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente;

**PARÁGRAFO QUINTO** – É de total CONHECIMENTO da CONTRATADA de que os pedidos dos materiais serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

### CLAUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

*Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação  
Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental*





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 071/2021 – EDUCAÇÃO

*Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas*

*Cód. 12*

*Atividade 2117 – Pré Escola*

*Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas*

*Cód. 23*

*Atividade 2118 – Creche*

*Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas*

*Cód. 27*

*Complemento 33903201 – Livros Didáticos*

#### CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

#### CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) Capacitar os professores que irão utilizar os livros didáticos bem como capacitar o responsável em coordenar o programa.
- f) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



*Eu*





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 071/2021 – EDUCAÇÃO

#### CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

#### CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

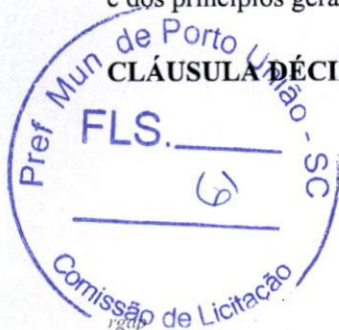
#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da emissão do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 071/2021 – EDUCAÇÃO


O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 29 de novembro de 2021.

  
Eliseu Mibach  
PREFEITO MUNICIPAL

MILLENA SOUZA  
ARAÚJO:92005578134  
Inteligência Educacional LTDA – ME  
CONTRATADA

Assinado de forma digital por MILLENA SOUZA ARAÚJO:92005578134  
Dados: 2021.11.29 16:10:58 -03'00'







---

## RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

<b>Data de verificação</b>	29/11/2021 19:21:09 GMT
<b>Versão do software</b>	2.7
<b>Nome do arquivo</b>	2021N - PORTO UNIAO - CONTRATO -GENIOS (ASSINADO).pdf

▼ Assinatura por CN=MILLENA SOUZA ARAUJO:92005578134, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=12073743000170, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Atributos obrigatórios</b>	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

---



AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS

9036	GABRIELA SCHORR DE LIMA	23/12/1995
16307	GILCIANE FAGUNDES PRIETO	19/01/1990
15849	GLAUCIA TYMUS	18/05/1997
14355	INES DE LIMA TOPOLSKI	28/09/1966
15945	JAQUELINE SCHNITZER	03/10/1992
14879	LUANA MAGALDI	05/11/1996
17550	MARCIA CRISTINE FONSECA DE MORAIS	08/10/1964
15346	MARIA TERESA ALVAREZ VERA	26/04/1962
10801	MARIZETE DE FATIMA ROSA	31/08/1964
14504	ROSELI KRUG	08/09/1969
14886	SANDRA GUERIN RIBEIRO DA SILVA	20/12/1972
15476	TÂNIA DA SILVA	26/12/1985

Porto União (SC), 02 de dezembro de 2021.

ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Publicação Nº 3445325

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021  
JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC) faz saber a quem possa interessar o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021.

Não houve interposição de recursos contra indeferimento de inscrição.

Porto União (SC), 02 de dezembro de 2021.

ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO 071/2021 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 3443757

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 56E3EDEBB65E8EE34DAF303D70F2096096E8AD3C

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 071/2021 - Educação

Partes: Município de Porto União e Inteligência Educacional LTDA – ME.

Objeto: Aquisição de livros didáticos "Gênios Socioemocional – Educação Socioemocional", serão atendidas aproximadamente 1.330 (hum mil trezentos e trinta) alunos do pré-escolar ao 5º ano.

Valor: o valor total de R\$ 262.754,80 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Código registro TCE: 56E3EDEBB65E8EE34DAF303D70F2096096E8AD3C

Base legal: Inexigibilidade de Licitação 006/2021 - Educação, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 29 de novembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Inteligência Educacional LTDA – ME.

Contratado.



### EXTRATO DE CONTRATO 072/2021 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 3443761

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) E34FA71310C28E1BACFF792437CB9622CE4A7968

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 072/2021 - Educação

Partes: Município de Porto União e Perfect Provedor de Internet LTDA.